Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 795/2013
AUTOR: Vereador Leo Prates
EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que as Empresas Concessionárias de Limpeza Urbana disponibilizem pontos de coleta e distribuição de sacolas biodegradáveis para colocação de lixo, produzido individualmente pelos banhistas, nas praias do Município de Salvador."
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 795/2013, de autoria do ilustre Vereado Leo Prates, que tem como finalidade a criação de pontos de coletas e distribuição de sacolas plásticas biodegradáveis para colocação de lixo.

A proposta pretende a distribuição das sacolas pelas praias e orlas de Salvador, feitas pelas Empresas de Limpeza Urbana, a fim de diminuir a degradação do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

ANÁLISE:

A propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 209 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de nenhuma Indicação que verse sobre o tema abordado.

Dessa forma, afere-se que a propositura encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **Aprovação do Projeto de Indicação nº 795/2013**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 29 de junho de 2016.

Geraldo Júnior
Vereador - SD